



## PORTARIA GP 318/22

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**Considerando** que o servidor **ROSIMAR VICENTE DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Mat. 468, requereu em data 14 de junho de 2022, a sua licença prêmio por um período de 01 (um) mês referente ao primeiro decênio (1997/2007);

**Considerando** o que dispõe o art. 112 da Lei nº 6123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e suas modificações posteriores acolhidas na Lei Complementar nº 016, de 08/01/1996;

**Considerando** que o Município de Ibirimir adotou, conforme Lei Municipal nº 456/1999, o Regime Jurídico dos Servidores Estaduais, contidos na Lei supramencionada;

**Considerando** que o requerente foi admitido na Prefeitura de Ibirimir, em 01/10/1997, sendo assim o mesmo tem direito ao requerido;

### RESOLVE:

Art. **CONCEDER** ao servidor **ROSIMAR VICENTE DA SILVA**, Mat. 468, 01 (um) mês relativo ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo exercício público, com fruição no período compreendido entre **01/07/2022 a 30/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir, 15 de junho de 2022.

*Jose Welliton de Melo Siqueira*  
**Jose Welliton de Melo Siqueira**

Prefeito

Jose Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito de Ibirimir - PE

1938

IBIRIMIR